PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 2.272, DE 24 DE MAIO DE 1990 =

"Dá denominação a praça pública do município, que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se PRAÇA VEREADOR JOSÉ PARRILLA a quadra "G", da Vila Endo, da planta geral do Município de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de maio de 1990.

ELIO MICHELONI
Prefeito do Município

Ato publicado
Em ___/___/1990.

ADENIR GARCIA PARRA
Diretor de Gabinete